

Lei n.º 99

Deu ordem sobre Construção de Ponte

de 16-5-60

A Câmara Municipal de Siracema  
decreta e em sanciona a seguinte  
lei:

Art. 1.º. Fica a Prefeitura Municipal  
de Siracema autorizada a construir  
uma Ponte de madeira no Ribeirão  
do Salgado, no lugar denominado  
Cachoeirinha, na estrada que liga  
o povoado de Salgado a diversos  
povoados vizinhos. —

Art. 2.º Fica ainda o Prefeito Municipal  
autorizado por concorrência pública,  
administrativa ou ainda por admiss-  
tão direta fazer o referido serviço,  
sem prejuízo do Art. anterior. —

Art. 3.º Fica para isso aberto o Crédito  
especial necessário que se dispender  
a referida construção do art. 1.º. —

Art. 4.º Renovadas as disposições em Conte-  
nido esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação. —

Quando portanto a todos que o  
conhecimento e execução desta  
lei pertencer que cumpram o que  
cumprir tão inteiramente como  
nella se contém. —

Prefeitura Municipal de Siracema, 20 de  
maio de 1960 - a) José Martins de Melo  
Prefeito - Registrada e publicada nos  
secretarias aos 20 dias de maio de 1960. *[Assinatura]*